

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 3.730, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Desafeta e autoriza a permuta de área de passagem de pedestres (beco sem nome) pertencente ao município de lagoa santa/mg, pela urbanização de trecho da rua vinte de abril.

O Povo do Município de Lagoa Santa/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1° -** O Poder Executivo fica autorizado a permutar a área do Beco que liga a Rua Helena Antipoff à Avenida Getúlio Vargas, que tem a área de aproximadamente 390,825m² (trezentos e noventa metros, oitocentos e vinte e cinco milímetros quadrados) pela completa urbanização do trecho da Rua Vinte de Abril, a ser executada às espessas dos proponentes permutantes Gustavo Araújo Penna e Raul Araújo Penna.
- **Art. 2º** O conjunto de obras de urbanização, a qual a execução ficará ao encargo dos proponentes, inclui o projeto arquitetônico e paisagístico, obras de drenagem, de pavimentação, de iluminação pública, implantação de área de convivência, possibilitando a interligação e acesso da Rua Melo Viana à Avenida Getúlio Vargas, ambos situados no Bairro Várzea, neste Município.
- **Art. 3°** A presente permuta somente se efetivará com a transferência do imóvel, assim que os proponentes entregarem ao Município o trecho devidamente urbanizado, em plenas condições de uso pelos munícipes. Sendo que todos os encargos referentes à transferência do imóvel (Beco Sem Nome), constante no art. 1° desta Lei, serão de responsabilidade dos proponentes.
- **Art. 4° -** Fica a área do Beco, conforme descrição perimétrica abaixo, desafetada de bem imóvel de uso comum do Município para Bem Público Dominical.

D	T .		De	escrição	Perimétr	ica - Bec	0.0	
De A01	Para A02	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
		7.828.164,758	616.538,867	125°00'41"	7,277 m	0,99976787	19°38'17.844449"S	43°53'18.559028"W
A02	A03	7.828.160,583	616.544,827	123°58'13"	20,875 m	0.99976788	19°38'17.978987"S	43°53'18.353481"W
A03	A04	7.828.148,919	616.562,139	123°59'06"	8,786 m	0.99976793	19°38'18.354712"S	43°53'17.756533"W
A04	A05	7.828.144,008	616.569,424	123°28'01"	12,385 m	0.99976795	19°38'18.512908"S	43°53'17.505333"W
A05	A06	7.828,137,178	616.579,756	125°09'21"	6.820 m	0.99976798	19°38'18.732877"S	43°53'17.149097"W
A06	A07	7.828.133,251	616.585,332	124°30'33"	12,649 m	0,99976800	19°38'18.859428"S	43°53'16.956788"W
A07	A08	7.828.126,085	616.595,755	124°08'59"	29,149 m	0,99976803	19°38'19.090306"S	43°53'16.597352"W
A08	A09	7.828.109,722	616.619,878	124°17'15"	11,732 m	0.99976810	19°38'19.617430"S	43°53'15.765521"W
A09	A10	7.828.103,113	616.629,571	122°57'29"	3,322 m	0.99976813	19°38'19.830345"S	43°53'15.431271"W
A10	A11	7.828.101,306	616.632,358	181°55'42"	3,863 m	0.99976814	19°38'19.888530"S	43°53'15.335186"W
A11	A12	7.828.097,445	616.632,228	304°41'28"	7,223 m	0.99976813	19°38'20.014145"S	43°53'15.338784"W
A12	A13	7.828.101,556	616.626,289	300°31'51"	15,293 m	0,99976812	19°38'19.881686"S	43°53'15.543596"W
A13	A14	7.828.109,325	616.613,116	306°48'37"	15,969 m	0,99976808	19°38'19.631778"S	43°53'15.997578"W
A14	A15	7.828.118,893	616.600,331	304°20'45"	14,224 m	0,99976804	19°38'19.323271"S	43°53'16.438643"W
A15	A16	7.828.126.918	616.588,587	304°46'57"	5,150 m	0,99976801	19°38'19.064732"S	43°53'16.843623"W
A16	A17	7.828.129.856	616.584.357	303°56'55"	13,582 m	0.99976800	19°38'18.970065"S	43°53'16.989501"W
	A18	7.828.137,441	616.573.090	305°32'37"	6,783 m	0.99976796	19°38'18.725736"S	43°53'17.378006"W
A17		7.828.141.384	616.567,571	303°25'25"	8.171 m	0.99976795	19°38'18.598652"S	43°53'17.568361"W
A18	A19		616.560,751	302°54'30"	7,460 m	0.99976793	19°38'18.453694"S	43°53'17.803505"W
A19	A20	7.828.145,885	616.554,488	304°59'15"	11,135 m	0.99976791	19°38'18.323190"S	43°53'18.019427"W
A20	A21	7.828.149,938	0.1	303°49'59"	9,566 m	0.99976788	19°38'18.117438"S	43°53'18.334057"W
A21	A22	7.828.156,323	616.545,365			0.99976786	19°38'17.945884"S	43°53'18.608043"W
A22	A01	7.828.161,649	616.537,419	24°58'25"	3,430 m		1 17	
					rea: 390,825			
		2 10 10 10		Perí	metro: 234,	844_m		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º - Integra a presente Lei, os autos do Processo Administrativo 02317-290/2013

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 01 de junho de 2015

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal